



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 5 Contrato TRT N.º 47/2007
PA N.º 794/2006

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO
SUBSOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRT 16ª REGIÃO E A EMPRESA
CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à Rua São Jorge, n.º. 30 – Anil, São Luís/MA, CNPJ n.º. 08.486.855/0001-86, neste ato legalmente representada pela Sra. **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA BARBOSA**, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n.º 475.331.453-72, RG n.º 1.235.807 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recuperação do Subsolo, com base na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o despacho à fl. 495 do PA- 794/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de recuperação do subsolo estabelecidos no Contrato n.º. 47/2007, por meio do acréscimo do valor contratual, pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como pela prorrogação da vigência do citado Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 47/2007, passando a ser de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, contados de 18/01/2008, com data de conclusão em 28/10/2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 47/2007 para 315 (trezentos e quinze) dias a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 17/11/2008.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 26 de agosto de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA BARBOSA
Constricom Construção LTDA.

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: